



São Paulo, 25 de março de 2026

BANCO CENTRAL DO BRASIL

**DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS – DEZEMBRO 2025
DOCUMENTO 9010**

Prezados Senhores

Em cumprimento à Resolução BCB nº 02 de 12/08/2020., encaminhamos a V. Sas.

Demonstrações Financeiras:

- Balanço
- Demonstração do Resultado
- Demonstração do Fluxo de Caixa
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido
- Demonstração do Resultado do Valor Abrangente

Notas Explicativas

RAI – Relatório da Auditoria

Relatório da Diretoria sobre os Negócios Sociais e os principais fatos administrativos do período.

Documentos relacionados a esta correspondência foram publicados em 31/03/2026 no sítio eletrônico:
www.liminedtvm.com.br

Declaramos nossa responsabilidade quanto ao conteúdo dos documentos contidos nos arquivos citados acima.

Atenciosamente

NIVEA MARY
YOSHIDA:27055079810

Assinado de forma digital por NIVEA MARY
YOSHIDA:27055079810
Dados: 2026.03.31 16:04:00 -03'00'

LIMINE TRUST DISTRIBUIDORA DE TITULOS E
VALORES MOBILIARIOS LTDA
CNPJ Nº 24.361.690/0001-72

VALDEMIR
SOPRANI:

Valdemir Soprani
Contador

CRC 1SP 088327/0-O

538074058

87

Assinado digitalmente por
VALDEMIR SOPRANI:53807405887
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
22853302000145, OU=AC
SyngularID Multipla, CN=
VALDEMIR SOPRANI:53807405887
Razão: Eu sou o autor deste
documento
Localização:
Data: 2026.03.31 16:06:09-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1



LIMINE TRUST D.T.V.M. LTDA.

**DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS
EXPLICATIVAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE
DEZEMBRO DE 2025 E 2024
E SEMESTRE ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO
DE 2025
(Em milhares de reais)**

Conteúdo

Relatório da Administração

Balancos patrimoniais

Demonstrações de resultados

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido

Demonstrações dos fluxos de caixa

Demonstração do Resultado Abrangente

Notas explicativas da Administração às demonstrações contábeis

Relatório dos Auditores Independentes

Relatório da Administração

Submetemos à apreciação de V.Sas., em cumprimento com as determinações legais, as Demonstrações Financeiras, relativas ao 2.º semestre e exercício encerrados em 31 de dezembro de 2025, acompanhado das respectivas notas explicativas e do Relatório dos Auditores Independentes.

A Limine DTVM tem como principais atividades, a prestação de serviços, incluindo os serviços fiduciários. Neste contexto, durante o 2.º semestre de 2025 a Limine DTVM manteve o foco na ampliação da estrutura de prestação de serviços de Administração Fiduciária, Custódia e Escrituração de Fundos de Investimento.

A Instituição finalizou o 2.º semestre de 2025 apresentando crescimento em número de fundos e volume administrado, tendo encerrado o segundo semestre de 2025 com um volume administrado de R\$ 13.305.373, com lucro no período de R\$ 5.382.

Para o próximo semestre, a Limine DTVM continuará a expandir a oferta de serviços voltados para fundos de investimentos, com ênfase na qualidade dos serviços prestados e na continuidade do fortalecimento de seu ambiente de controles.

A Administração.

LIMINE TRUST D.T.V.M. LTDA

CNPJ 24.361.690/0001-72

Balanço Patrimonial

Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

(Em milhares de Reais)

<u>ATIVO</u>	<u>n.e</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>	<u>PASSIVO</u>	<u>n.e</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
<u>Circulante</u>		<u>15.330</u>	<u>3.293</u>	<u>Circulante</u>	<u>3.c</u>	<u>4.982</u>	<u>1.174</u>
Disponibilidades	5	300	14	Outras obrigações:			
Aplicações em Operações Compromissada	6	10.964	1.510	Fiscais e Previdenciárias	9	3.420	308
Títulos Renda Fixa		10.964	1.510	Diversas	10	1.562	866
Outros Créditos:		<u>4.030</u>	<u>1.717</u>				
Serviços a Receber	7	4.102	1.693				
Adiantamentos - Diversos		1	4				
Impostos e Contribuições a Compensar		17	15				
Pagamentos a Ressarcir		177	33				
Prov. Para outros créditos de liq. Duvidosa		(267)	(28)				
Outros Valores e Bens		<u>36</u>	<u>52</u>				
Despesas Antecipadas		36	52				
<u>Não circulante</u>	<u>8</u>	<u>186</u>	<u>299</u>	<u>Patrimônio líquido</u>		<u>10.533</u>	<u>2.418</u>
Imobilizado de uso:				Capital Social			
Outras imobilizações de uso		457	616	De domiciliados no País	11	2.800	2.800
Depreciação acumulada		(271)	(317)	Lucros ou (Prejuízos) acumulados	11.1	7.733	(382)
<u>Total do Ativo</u>		<u>15.516</u>	<u>3.592</u>	<u>Total do Passivo e Patrimônio Líquido</u>		<u>15.516</u>	<u>3.592</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LIMINE TRUST D.T.V.M. LTDA

CNPJ 24.361.690/0001-72

Demonstração do resultado

Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
e semestre findo em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

		2º semestre	Exercícios	
	<u>n.e</u>	<u>2025</u>	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Resultado da intermediação financeira		486	637	109
Receitas da intermediação financeira				
Resultado de operações com instrumentos financeiros		486	637	109
Outras Receitas/Despesas Operacionais		8.493	12.204	1.134
Receitas de Prestação de Serviços	14	19.171	31.308	14.243
Despesas de Pessoal	15	(1.364)	(2.777)	(2.151)
Outras Despesas Administrativas	16	(7.382)	(13.176)	(9.590)
Despesas Tributárias	17	(1.625)	(2.768)	(1.310)
Provisão para Risco de Crédito		(145)	(210)	-
Outras Receitas / Despesas Operacionais		(162)	(173)	(58)
Resultado operacional		8.979	12.841	1.243
Resultado não operacional	4.k	-	(32)	-
Resultado antes da tributação sobre o lucro		8.979	12.809	1.243
Impostos e Contribuições:				
Imposto de Renda e Contribuição Social	12	(3.597)	(4.662)	(338)
Lucro/(Prejuízo) Líquido do semestre/exercício		5.382	8.147	905
Quantidade de quotas	11	2.800	2.800	2.800
Lucro/(Prejuízo) Líquido por quota		1,9221	2,9096	0,3232

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LIMINE TRUST D.T.V.M. LTDA

CNPJ 24.361.690/0001-72

Demonstração dos Fluxos de Caixa

Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
e semestre findo em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

	n.e	2º Semestre 2025	Exercícios	
			2025	2024
Fluxos de caixa das atividades operacionais				
Lucro(Prejuízo) do semestre/exercício		5.382	8.147	905
Depreciações e Amortizações		33	77	106
Prejuízo na venda de imobilizado		-	(31)	-
Baixa da depreciação de imobilizado		-	(123)	-
		5.415	8.070	1.011
Variações nos ativos e passivos				
Redução/(aumento) Títulos Vals Mobs.Instr. Financeiros		(7.243)	(9.454)	(745)
Redução/(aumento) Outros Créditos		(1.284)	(2.297)	(566)
(Redução)/aumento em Outras Obrigações		3.191	3.808	324
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais		79	127	24
Fluxos de caixa das atividades de investimentos				
Aquisição de imobilizado de uso		(10)	(11)	(15)
Baixa de ativo imobilizado		-	170	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimentos		(10)	159	(15)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento				
Integralização de capital		-	-	-
Caixa líquido gerado das atividades de financiamento		-	-	-
Aumento de caixa e equivalentes de caixa		69	286	9
Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre/exercício	5	231	14	5
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre /exercício	5	300	300	14
Aumento (redução) das disponibilidades		69	286	9

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

LIMINE TRUST D.T.V.M. LTDA

CNPJ 24.361.690/0001-72

Demonstração da Muta  o do Patrim  nio L  quido

Exerc  cios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024

e semestre findo em 31 de dezembro de 2025

(Em milhares de Reais)

Eventos	Capital Social	Reservas de Lucros	Lucros / (Preju��zos) Acumulados	Total
Saldo em 01 de julho de 2025	2.800	2.351	-	5.151
Lucro do Semestre			5.382	5.382
Destina��o:				
Lucros a disposi��o dos quotistas		5.382	(5.382)	
Saldo em 31 de dezembro de 2025	2.800	7.733	-	10.533
Movimento no Semestre	-	5.382	-	5.382

Saldo em 01 de janeiro de 2025	2.800	-	(382)	2.418
Prov. Para C��ditos Liq. Duvidosa RES BCB 352/23			(32)	(32)
Lucro do exerc��cio			8.147	8.147
Destina��o:				
Lucros a disposi��o dos quotistas		7.733	(7.733)	
Saldo em 31 de dezembro de 2025	2.800	7.733	-	10.533
Movimenta��o no exerc��cio	-	7.733	382	8.115

Saldo em 01 de janeiro de 2024	2.800	-	(1.287)	1.513
Lucro do exerc��cio			905	905
Saldo em 31 de dezembro de 2024	2.800	-	(382)	2.418
Movimenta��o no exerc��cio	-	-	905	905

As notas explicativas s  o parte integrante das demonstra  es cont  beis.

LIMINE TRUST D.T.V.M. LTDA

CNPJ 24.361.690/0001-72

Demonstração do Resultado Abrangente

**Exercícios Encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024
e semestre findo em 31 de dezembro de 2025**

(Em milhares de Reais)

EVENTOS	2º Semestre	Exercícios	
	2025	2025	2024
Resultado do Semestre/Exercício	5.382	8.147	905
Outros Resultados Abrangentes			
Ajuste a Valor de Mercado de Títulos	-	-	-
Resultado Abrangente Total	5.382	8.147	905

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações contábeis.

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Financeiras

(Em milhares de Reais)

1. Contexto operacional

Limine Trust D.T.V.M. Ltda. (“Distribuidora”) foi constituída em 05 de Março de 2016 e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN) em 07 de outubro de 2016 iniciando efetivamente suas operações em Outubro de 2016.

A Distribuidora é uma sociedade limitada, sediada na cidade de São Paulo – SP, na Av. Dr. Cardoso de Melo, nº 1184, 9º andar, cjto. 91, Vila Olímpia, cujo objeto social é a prática de operações inerentes às Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, por conta própria e de terceiros.

2. Apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas conforme determinado pela Resolução BCB nº 02 de 12/08/20 e atualizações, emitida pelo Banco Central do Brasil, sendo assim, o Balanço Patrimonial ao final do período corrente deve ser comparado com o Balanço Patrimonial do final do exercício social imediatamente anterior; e as demais demonstrações devem ser comparadas com as relativas aos mesmos períodos do exercício social anterior para as quais foram apresentadas.

Por fim cumpre salientar que a alta administração da “DTVM” em atendimento ao disposto no artigo 9 da Resolução BCB n.º 02 de 12 de agosto de 2020 e atualizações de maio de 2020 do CMN, declara de forma explícita e sem reserva, que as Demonstrações Financeiras estão em conformidade com a regulamentação emanada do CMN e do BCB, bem como que é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotada no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção.

Na preparação das demonstrações foram utilizadas estimativas contábeis que se basearam em fatores objetivos e subjetivos e levaram em consideração o julgamento da Administração para determinação do valor adequado a ser registrado nas demonstrações. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores divergentes devido à subjetividade inerentes ao processo de sua determinação. A Distribuidora revisa as estimativas e premissas pelo menos semestralmente.

A Administração avaliou a capacidade da Instituição em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras da Instituição foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, foi dada pela Administração em 24 de março de 2026.

3. Moeda funcional e moeda de apresentação

Os itens incluídos nas demonstrações financeiras são mensurados usando a moeda do principal ambiente econômico, no qual a Distribuidora atua ("a moeda funcional"). As demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da Distribuidora.

4. Resumo das principais práticas contábeis

As principais práticas contábeis são assim resumidas:

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência. Os rendimentos e as despesas de natureza financeira são calculados com base no método exponencial, observando-se o critério “pro rata” dia.

b) Estimativas contábeis

As demonstrações financeiras incluem estimativas e premissas revisadas periodicamente pela Distribuidora, como a mensuração de provisão para outros créditos de liquidação duvidosa, valorização de determinados instrumentos financeiros, passivos contingentes, avaliação do valor de recuperação de ativos e vida útil de determinados ativos. Os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

c) Demais ativos e passivos circulantes

Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidos das correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicável, provisões para perdas.

d) Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa e operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

e) Aplicações interfinanceiras de liquidez

Representadas por operações compromissadas, remuneradas a taxas pré-fixadas, lastreadas em títulos públicos, demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos decorridos, calculados em base pela SELIC.

f) Títulos e valores mobiliários

De acordo com a Resolução BCB 4966 de 25/11/2021 e regulamentação complementar, os títulos e valores mobiliários são classificados de acordo com a intenção de negociação pela Administração em três categorias específicas, atendendo aos seguintes critérios de contabilização:

- Títulos para negociação – adquiridos com o objetivo de serem ativos e, frequentemente, negociados, são ajustados pelo valor de mercado, em contrapartida ao resultado do período;
- Títulos disponíveis para venda – que não se enquadrem como para negociação nem como mantidos até o vencimento, são ajustados ao valor de mercado em contrapartida a conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários;
- Títulos mantidos até o vencimento – adquiridos com a intenção e a capacidade financeira para sua manutenção em carteira até o vencimento, são avaliados, pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado do período.

Nos exercícios encerrados, em 31.12.2025 e 2024 os títulos e valores mobiliários estão classificados como “Títulos Disponíveis para Negociação”.

g) Provisão para outros créditos de liquidação duvidosa

É constituída com base na expectativa de perdas na realização de rendas a receber por serviços prestados. Para o cálculo da respectiva provisão é observado o disposto na Resolução BCB 4966 de 25/11/2021.

h) Imobilizado de uso

No Imobilizado de uso são registrados pelo custo de aquisição e a depreciação é calculada pelo método linear, com base em taxas que levam em consideração a vida útil e econômica dos bens segundo parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para “Sistema de Processamento de Dados e Veículos” e de 10% a.a. para as demais contas.

i) Ativos e passivos contingentes, provisões e obrigações legais

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação dos ativos e passivos contingentes e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos no CPC 25 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, aprovados pela Resolução BCB n.º 09, de 12 de agosto de 2020 e atualizações, da seguinte forma:

- Ativos contingentes: não são reconhecidos nas informações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos;
- Passivos contingentes: são incertos e dependem de eventos futuros para determinar se existe probabilidade de saída de recursos; não são, portanto, provisionados, mas divulgados se classificados como perda possível, e não provisionados nem divulgados se classificarmos como perda remota.
- Provisões: são reconhecidas nas informações financeiras quando, baseadas na opinião de assessores jurídicos e da Administração, levando em conta a probabilidade de perda de uma ação judicial ou administrativa, for provável uma saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos sejam mensuráveis com suficiente segurança. As ações relativas a causas trabalhistas e cíveis classificadas como perdas prováveis pelos assessores jurídicos e pela Administração são contabilizadas com base na expectativa de perda da Administração e divulgadas em notas explicativas.
- Obrigações legais (fiscais e previdenciárias): referem-se a demandas judiciais que estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de tributos e contribuições e são provisionadas.

Os depósitos judiciais são mantidos em conta de ativo, sem serem deduzidos das provisões para passivos contingentes, em atendimento às normas do BACEN.

A Distribuidora não possui em 31/12/2025 e 2024 ativo ou passivo contingente.

j) Imposto de Renda e Contribuição Social

A provisão para Imposto de Renda é calculada à alíquota de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre os lucros que excederem a R\$ 240 no ano (R\$ 120 no semestre) e a contribuição social é calculada à alíquota de 15%.

k) Resultados recorrentes e não recorrentes

A Resolução BCB n.º 2 de 27 de novembro de 2020 e atualizações, em seu artigo 34.º, passou a determinar a divulgação de forma segregada dos resultados recorrentes e não recorrentes. Define-se então como resultado não corrente do exercício aquele que:

I – não esteja relacionado ou esteja relacionado incidentalmente com as atividades típicas da instituição; e

II – não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros.

Com base na definição acima, a Distribuidora não teve nenhuma operação classificada como não recorrente no semestre e exercício findos em 31 de dezembro de 2025 e (em 31 de dezembro de 2024, no valor de R\$ 32).

l) Adoção de novas normas

Resolução CMN n.º 4.966/2021, BCB n.º 352/2023 e correlatas (Hedge Accounting e Renegociação e Reestruturação).

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4º da Resolução CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023.

Em 1º de janeiro de 2025, houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros no montante de R\$ 32.

Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN n.º 4.966/2021 e BCB n.º 352/2023).

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de

recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art. 76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, art. 76, para operações adimplidas e inadimplidas. Adicionalmente, a resolução não dispensa a instituição da aplicação da metodologia completa de apuração da provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito de constituir provisão adicional de acordo com tipo de carteira e os percentuais.

A provisão para perdas esperadas, deve respeitar os mínimos dispostos pelo normativo, que estabelece que os instrumentos financeiros devem ser classificados em carteiras de C1 a C5 — de acordo com as características da operação de crédito e garantias prestada, conforme estabelecido no artigo 81 da Resolução BCB nº 352/2023 — considerando o aumento significativo do risco de crédito.

Conforme a Resolução CMN nº 4.966/21, são consideradas as expectativas de eventos futuros e condições econômicas, além de evidências objetivas de perda no valor recuperável dos ativos. Isso ocorre como resultado de um ou mais eventos de perda ocorridos após o reconhecimento inicial dos ativos, os quais impactam negativamente os fluxos de caixa futuros previstos do ativo, podendo ser estimados de forma confiável.

Para fins de determinação dos níveis de provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, a Instituição classifica os ativos financeiros na “Carteira C3”, conforme determinações da Res. BCB nº 352/23.

Definição de Ativo Problemático e Stop Accrual

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou à colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como Stop Accrual.

Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo

através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

Hedge Accounting

Os requisitos de Hedge Accounting estabelecem a representação, nas demonstrações contábeis, do efeito da gestão de riscos de uma Distribuidora no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- Hedge de valor justo;
- Hedge de fluxo de caixa;
- Hedge de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a Distribuidora deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Distribuidora optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Distribuidora estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, Valor Justo no Resultado e Valor Justo em Outros Resultados Abrangentes, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023).

Ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito no montante de R\$ 32, registradas no patrimônio líquido.

5. Caixa e equivalentes de caixa

São representados por disponibilidades em moeda nacional, aplicações em mercado aberto, aplicações em renda fixa e operações compromissadas, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Distribuidora para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo:

Disponibilidades	<u>31/12/2025</u>	<u>31/12/2024</u>
Caixa	<u>0</u>	<u>1</u>
Depósitos Bancários	300	13
Total Caixa e Equivalentes de Caixa	<u>300</u>	<u>14</u>

6. Aplicações em operações compromissadas

Representadas por operações compromissadas, lastreadas em títulos públicos, demonstradas pelo valor de aplicação, acrescido dos rendimentos decorridos, calculados com base na taxa SELIC.

	<u>31/12/2025</u>		<u>31/12/2024</u>	
	<u>Valor do custo</u>	<u>Valor de mercado</u>	<u>Valor do custo</u>	<u>Valor de mercado</u>
L F T	10.964	10.964	1.510	1.510
Total	10.964	10.964	1.510	1.510

6.1. Títulos e Valores Mobiliários

Os títulos e valores mobiliários classificados na categoria “disponível para venda” foram ajustados pelo valor de mercado na data do balanço, utilizando as taxas da operação e coleta de taxas de mercado.

<u>Tipo Aplicação</u>				<u>2025</u>	<u>2024</u>
	Vencimento 1 a 4 anos	Vencimento 4 a 6 anos	Valor de Mercado	Valor de Custo atualizado	Valor de Mercado

Disponível para Venda					
LFT	1.749	9.215	10.964	10.964	1.510
Total	1.749	9.215	10.964	10.964	1.510

Operações com Derivativos: A Distribuidora não possui, em 31/12/2025 e 31/12/2024, saldo em instrumentos financeiros derivativos.

7. Serviços a Receber

Em 31 de dezembro de 2025 a conta de Serviços a Receber apresenta a seguinte composição:

Serviços a Receber	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Serviços de Custódia em Geral	1.692	517
Administração de Fundos Quaisquer	1.949	991
Serviços de Agente Fiduciário	460	185
Total	4.102	1.693

8. Imobilizações de uso

Em 31 de dezembro de 2025 o imobilizado apresenta a seguinte composição:

Composição dos saldos	Taxa de Depreciação				
	Anual (%)	Custo	Depreciação	2025 Líquido	2024 Líquido
Instalações	10	1	1	0	1
Moveis e utensílios	10	120	46	74	86
Equip. Proc. de Dados	20	132	90	42	110
Equip. Comun. e Segurança	10	21	8	13	15
Equipamentos de Uso	10	10	9	1	2
Veículos	20	146	90	56	85
Benfeitorias em imóveis de terceiros	(*)	27	27	0	0
Total		457	271	186	299

8.1. Movimentação do custo

	31/12/2024				31/12/2025	
	Custo	Adições	Baixas	Transf.		Custo
Instalações	1	0	0	0		1
Moveis e utensílios	120	0	0	0		120
Equip. De Proc. de Dados	292	10	170	0		132
Equipamentos de Com. E Segurança	21	0	0	0		21

Sistemas de Uso	10	0	0	0	10
Veículos	146	0	0	0	146
Benfeitorias em imóveis de terceiros	27	0	0	0	27
Total	617	10	170	0	<u>457</u>

(*) a taxa de amortização está sendo calculada “*pro-rata*” de acordo com o prazo de vigência do contrato.

8.2. Redução ao valor recuperável de ativos (impairment)

Um ativo está desvalorizado quando seu valor contábil excede seu valor recuperável. De acordo com a Resolução BCB n.º 120/2021 e atualizações, que dispõe sobre procedimentos aplicáveis no reconhecimento, mensuração e divulgação de perdas em relação ao valor recuperável de ativos (impairment), a Distribuidora testa, no mínimo anualmente, o valor recuperável dos seus ativos, sendo reconhecidas no resultado do exercício as eventuais perdas apuradas.

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram constatadas perdas no valor recuperável dos ativos.

9. Obrigações fiscais e previdenciárias

Em 31 de dezembro de 2025, as obrigações fiscais e previdenciárias apresentam a seguinte composição:

Outras Obrigações - Fiscais e Previdenciárias	<u>2025</u>	<u>2024</u>
IRPJ/CSLL a Recolher	<u>3.031</u>	<u>107</u>
IRPJ	1.790	65
CSLL	1.241	42
Impostos e Contribuições Sobre Serviços	<u>12</u>	<u>3</u>
IRRF. =1708	3	1
CSLL/COFINS/Pis = 5952	9	2
Impostos e Contribuições Sobre Salários	<u>113</u>	<u>72</u>
I.N.S.S	47	37
F.G.T.S	12	10
IRRF. 0561	54	25
Outros	<u>264</u>	<u>126</u>
COFINS	131	62
ISS.	112	54

PIS	21	10
<u>Total</u>	<u>3.420</u>	<u>308</u>

10. Diversas – Passivo Circulante

Em 31 de dezembro de 2025, o saldo da conta Outras Obrigações – Diversas apresentam a seguinte composição:

Outras Obrigações - Diversas	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Pagamentos a Efetuar		
Despesa de Pessoal	233	207
Despesas Administrativas	748	659
Credores Diversos	581	0
<u>Total</u>	<u>1.562</u>	<u>866</u>

11. Patrimônio líquido

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital social está representado por 2.800.000 quotas subscritas e integralizadas. As quotas são detidas por quotistas residentes e domiciliados no País, cujo valor unitário é de R\$ 1,00 cada.

11.1 – Destinação dos lucros

O saldo deverá ter a destinação após deliberação dos Sócios.

11.2 – Juros sobre capital próprio

Considerando o disposto na Resolução nº 66/21 do BCB, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 não foram pagos juros sobre capital próprio pela Distribuidora.

12. Imposto de Renda e Contribuição Social

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o demonstrativo do cálculo dos encargos com Imposto de Renda e Contribuição Social apresentam a seguinte composição:

Apuração de IR/CSLL	<u>31/12/2025</u>		<u>31/12/2024</u>	
	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>	<u>IRPJ</u>	<u>CSLL</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro	12.809	12.809	1.242	1.242
Base de Cálculo	12.809	12.809	1.242	1.242
Adições (Exclusões):				
Despesas Não Dedutíveis	7	7	31	31

Provisão (Reversão para devedores duvidosos)	210	210	23	23
LUCRO REAL	13.026	13.026	1.296	1.296
(-) Compensação de Prejuízos Fiscais	-1.248	-1.248	-389	-389
BASE DE CÁLCULO DO IRPJ E CSLL	11.778	11.778	907	907
IRPJ 15% + adicional de 10%	1.767	0	202	0
CSLL 15%	1.154	1.767	0	136
(-) Incentivos Fiscais	26	0	0	0
TOTAL	2.895	1.767	202	136

13. Prejuízo fiscal

A Distribuidora possuía prejuízos fiscais e base negativa de imposto de renda e contribuição social, passíveis de compensação com lucros tributáveis futuros nas condições estabelecidas pela legislação vigente, sem prazo de prescrição.

Prejuízo Fiscal e Base Negativa	2025	2024
IRPJ/CSLL	0	1.248

14. Receitas de prestação de serviços

	2º SEM 2025	2025	2024
Administração de Fundos	9.627	16.789	7.858
Assessoria Técnica	943	1.729	1.586
Serviços de Custódia	8.601	12.790	4.799
Total	19.171	31.308	14.243

15. Despesas de Pessoal

	2º SEM 2025	2025	2024
Benefícios	(242)	(732)	(770)
Encargos sociais	(282)	(517)	(384)
Proventos	(839)	(1.527)	(997)
Treinamentos	(1)	(1)	0
Total	(1.364)	(2.777)	(2.151)

16. Outras despesas administrativas

Outras despesas Administrativas	2º SEM 2025	2.025	2.024
Água, energia elétrica e gás	(10)	(20)	(22)
Aluguel	(182)	(359)	(343)

Comunicações	(10)	(18)	(20)
Honorários	(42)	(84)	(298)
Material Limpeza e Escritório	(23)	(43)	(12)
Processamento de dados	(3.041)	(4.716)	(2.399)
Serviços Sistemas Financeiro	(88)	(131)	(225)
Serviços Técnicos Especializados	(2.865)	(6.489)	(5.552)
Transporte	(1)	(3)	(15)
Despesas de Depreciação	(33)	(77)	(106)
Outras despesas Administrativas	(1.087)	(1.236)	(598)
Total	(7.382)	(13.176)	(9.590)

17. Despesas Tributárias

	<u>2º SEM</u> <u>2025</u>	<u>2.025</u>	<u>2.024</u>
CVM	(1)	(131)	(103)
ISS	(670)	(1.062)	(476)
COFINS	(790)	(1.285)	(578)
PIS	(131)	(211)	(94)
Outros	(33)	(79)	(59)
Total	(1.625)	(2.768)	(1.310)

18. Contingências

Nos exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2025 e 2024, não existiam processos judiciais com risco de perda provável ou possível. As declarações de renda do último ano estão sujeitas à revisão e aprovação pelas autoridades fiscais. Outros impostos e contribuições permanecem sujeitos à revisão e aprovação pelos órgãos competentes por períodos variáveis.

19. Transações com Partes Relacionadas

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 a Distribuidora contratou serviços administrativos de empresa que tem sócios em comum com os sócios da Distribuidora. Os saldos das despesas envolvendo partes relacionadas são os seguintes:

Despesas Administrativas	<u>2025</u>	<u>2024</u>
Serviços Técnicos Especializados		
Addtech Serviços Ltda.	3.044	3.313

20. Remuneração do pessoal chave da administração

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2025 houve pagamento de remuneração

do pessoal chave da administração no montante de R\$ 84, e no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 no montante de R\$ 298.

21. Limite Operacional (acordo de Basiléia)

Em julho de 2008, entrou em vigor as novas regras de mensuração do capital regulamentar. No período de 1º de Janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021, as instituições financeiras e entidades equiparadas tinham que manter patrimônio líquido mínimo de 8% (oito por cento) dos seus ativos ponderados por graus de risco às exposições em ouro, moedas estrangeiras e operações sujeitas à variação cambial, à variação de taxas de juros, à variação do preço de commodities, à variação do preço de ações classificadas na carteira de negociação e ao risco operacional, conforme normas e instruções do BACEN. A Distribuidora está enquadrada nesse limite operacional, tendo apresentado índice de Basiléia de 43,85% em 31 de dezembro de 2025 e (12,96% em 31/12/2024).

Abaixo segue resumo da apuração do Patrimônio de Referência:

	31/12/2025	31/12/2024
PR - Patrimônio de Referência Nível 1	10.533	2.418
RWACPAD – Risco de Crédito	4.234	2.054
RWAOPAD – Risco Operacional	19.725	16.297
RWACAM - Risco de câmbio	0	0
RWA - Risco de Mercado	60	312
RWA	24.019	18.663
Margem de patrimônio em relação ao limite	8.611	925

22. Ouvidoria

O componente organizacional encontra-se em funcionamento e sua estrutura atende às disposições estabelecidas por meio da Resolução BCB 28/2020.

23. Prevenção à Lavagem de Dinheiro

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro. Esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

24. Gerenciamento de Riscos

O gerenciamento de riscos busca garantir o regular funcionamento da Distribuidora, por

meio de conjunto de princípios, diretrizes, estratégias, metodologias, limites e responsabilidades aplicáveis. O apetite a riscos é definido pela Diretoria e está contido na Declaração de Apetite por Riscos (RAS).

Descrevemos, a seguir, resumo da estrutura de gerenciamento de riscos e de capital, cujo relatório específico está disponibilizado na página eletrônica da Distribuidora <http://www.liminedtvm.com.br/compliance>.

a) Gestão de risco operacional:

O gerenciamento do risco operacional tem como objetivo prevenir e minimizar erros e falhas na prestação de serviços que possam impactar clientes, a imagem da Instituição ou perdas financeiras, desenvolvendo e executando um processo contínuo de controles internos por meio de processos de governança corporativa, estrutura organizacional e valores éticos. O gerenciamento dos riscos operacionais da Instituição é realizado por meio de processos de identificação, registro e tratamento dos eventos de riscos identificados, com base em metodologia e com suporte de documentação específica.

Foram desenvolvidas ações visando à implementação de estrutura de gerenciamento de risco operacional, em conformidade com a regulamentação vigente, constituída por políticas, procedimentos, plano de continuidade de negócios e atividade de auditoria interna terceirizada.

b) Gestão de risco de mercado:

O gerenciamento de risco é efetuado pela Área Financeira e Gestão de Riscos, juntamente com o Diretor responsável pela Área de Riscos, que são responsáveis pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas ao gerenciamento do risco de mercado, em atendimento as exigências da regulamentação vigente.

c) Gestão de risco de crédito:

Nos termos da regulamentação vigente, a exposição ao risco de crédito pela Distribuidora está associada a possibilidade de ocorrência de perdas vinculadas ao não cumprimento, por determinada contraparte, de obrigações relativas à liquidação de operações envolvendo títulos e valores mobiliários. A Distribuidora não realiza operações de crédito. Como instrumentos mitigadores, a Distribuidora atua de forma conservadora e realiza uma criteriosa seleção de instituições que recebem as aplicações.

d) Gestão de risco de liquidez:

O gerenciamento do Risco de Liquidez é realizado pela Área Financeira e de Gestão de Riscos, juntamente com o Diretor responsável pela área de Riscos, que são responsáveis pela construção, revisão e aperfeiçoamento de todas as políticas, metodologias e práticas dedicadas ao gerenciamento dos riscos de liquidez. A Distribuidora utiliza metodologias e modelos que visam gerir a capacidade de pagamento da Instituição, considerando o planejamento financeiro, o fluxo de caixa, o índice de liquidez.

e) Riscos socioambiental e reputacional

A Distribuidora atua para a mitigação do risco socioambiental ao considerar tal risco em seus serviços oferecidos. Com relação ao risco reputacional, atua para a sua mitigação por meio da busca: (i) da qualidade dos serviços prestados, (ii) da cultura interna de riscos e controles e (iii) do comprometimento de sua equipe com a ética e a integridade.

f) Gerenciamento de Capital:

A Instituição possui estrutura para gerenciamento de capital compatível com a complexidade dos produtos oferecidos, natureza das operações e dimensão de sua exposição ao risco. A estrutura de gerenciamento de capital compreende mecanismos que possibilitam a identificação e avaliação dos riscos relevantes, políticas e procedimentos que visam manter o capital compatível com os riscos e plano de capital.

25. Prestação de outros serviços e política de independência do auditor

Informamos que a Empresa contratada para auditoria das demonstrações contábeis da Distribuidora não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

26. Outras informações – novas regras de capital mínimo

Em 3 de novembro de 2025, o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Central do Brasil (BCB) publicaram a Resolução Conjunta nº 14 e a Resolução BCB nº 517, que estabelecem a nova metodologia para a apuração do limite mínimo de capital social integralizado e de patrimônio líquido a ser mantido pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BCB.

A nova regulamentação substitui o modelo anterior de exigência de limites fixos por tipo de instituição por uma metodologia proporcional, baseada nas características operacionais e na complexidade de cada entidade. O novo limite mínimo passa a ser apurado mediante a soma de duas parcelas principais:

- Parcela de Custo: Referente aos custos iniciais de implantação e estruturação, considerando a quantidade de atividades operacionais exercidas e o eventual uso intensivo de infraestrutura tecnológica.
- Parcela das Atividades: Calculada com base na natureza das atividades operacionais (concessão, intermediação, custódia e serviços), da categoria de atividades de investimento (livre ou restrita) e multiplicada por um fator de risco associado à forma de captação de recursos da Instituição.

As novas regras entram em vigor de forma escalonada. Até 30 de junho de 2026, permanecem vigentes os limites mínimos exigidos pela regulamentação anterior. A partir de 1º de julho de 2026, inicia-se um cronograma de transição gradual que se estenderá até

31 de dezembro de 2027, momento em que a nova metodologia será aplicada em sua totalidade (100% da diferença a partir de janeiro de 2028).

A Administração da Distribuidora avaliou tempestivamente os impactos do novo arcabouço regulatório sobre sua estrutura patrimonial e seus planos de negócios. Com base em projeções financeiras e no mapeamento de suas atividades enquadráveis na nova norma, a Distribuidora declara que se encontra em plena conformidade com os limites regulatórios vigentes. Adicionalmente, a Distribuidora possui robustez financeira, liquidez e capital social integralizado e patrimônio líquido suficientes para absorver a nova exigência regulatória aplicável durante todo o período de transição e após a implementação integral das normas.

27. Evento Subsequente

Mudança de controle acionário

Em 29 de dezembro de 2025, a Distribuidora foi comunicada através do OFÍCIO 36735/2025–BCB/Deorf/GTSP3, autorizando a transferência do controle e final para a Kanastra Holding Financeira Ltda., como controladora direta, e para os Srs. Gustavo Mapeli Borges e Manuel Humberto Netto Rodrigues da Silva, como controladores finais.

A publicação no Diário Oficial da União está condicionada ao efetivo fechamento de operação nos termos contratos, a ser comprovado com a apresentação ao Banco Central do Brasil.

Não ocorreram outros eventos subsequentes relevantes até o encerramento destas demonstrações financeiras.

NIVEA MARY
YOSHIDA:2705
5079810

Assinado de forma digital
por NIVEA MARY
YOSHIDA:27055079810
Dados: 2026.03.31
15:15:24 -03'00'

Nivea Mary Yoshida
Diretoria

VALDEMIR
SOPRANI:5
3807405887

Assinado digitalmente por VALDEMIR
SOPRANI:53807405887
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=
Certificado Digital PF A1, OU=
Videoconferencia, OU=
22853302000145, OU=AC SyngularID
Multipla, CN=VALDEMIR
SOPRANI:53807405887
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.03.31 14:46:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.2.1

Valdemir Soprani
Contador
CRCSP 88327/0-O



RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Quotistas e Diretores da

Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

São Paulo, SP.

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras da **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Limine”)** que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2025 e as respectivas demonstrações do resultado, dos resultados abrangentes, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, bem como, as respectivas notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Limine Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. (“Limine”)**, em 31 de dezembro de 2025, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre e exercício findos naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis as instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião sobre as demonstrações financeiras

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil (BACEN). Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção intitulada: “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”.

Somos independentes em relação a “**Limine**”, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas Normas Profissionais emitidas

pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida foi suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Transações com partes relacionadas

Conforme mencionado na nota explicativa n.º 19, no exercício findo em 31 de dezembro de 2025, a Distribuidora realizou operações significativas com partes relacionadas. Caso fossem realizadas com terceiros, as condições e os resultados poderiam ser diferentes daqueles advindos de operações com partes relacionadas. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações financeiras e o relatório dos auditores

A Administração da Distribuidora é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração.

Nossa opinião sobre as demonstrações financeiras não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre este relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações financeiras, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações financeiras ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A Administração da “Limine” é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, e pelos

controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a Administração é responsável pela avaliação da capacidade da “**Limine**” continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras, a não ser que a Administração pretenda liquidar a Distribuidora ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da “**Limine**” são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes.

As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações financeiras.

Como parte de uma auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional, e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- i. Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco

de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- ii. Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados nas circunstâncias, mas não com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Distribuidora.
- iii. Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela Administração
- iv. Concluimos sobre a adequação do uso, pela Administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou circunstâncias que possa levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da “Limine”. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações financeiras ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Distribuidora a não mais manter-se em continuidade operacional.
- v. Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações financeiras, inclusive as divulgações e se as demonstrações financeiras representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 24 de março de 2026.

FINAUD Auditores Independentes SS

Finaud: Auditoria – Consultoria - Tecnologia
Rua Camargo, 19 – Butantã – CEP 05510-050 – São Paulo – SP - Brasil
T 55 11 3096-2277
www.finaud.com.br



CNPJ: 20.824.537/0001-83

CRC 2SP 032.357/O-0

CVM n.º 12.238

ALMIR

MATIAS

GRUJE:154042

09810

Assinado de forma
digital por ALMIR

MATIAS

GRUJE:15404209810

Dados: 2026.03.24

17:09:20 -03'00'

Almir Matias Gruje

Contador

1SP 212.435/O-4



Finaud: Auditoria – Consultoria - Tecnologia

Rua Camargo, 19 – Butantã – CEP 05510-050 – São Paulo – SP - Brasil

T 55 11 3096-2277

www.finaud.com.br